



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

2ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90529/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90529/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0030.003507/2024-43**, cujo objeto é o Credenciamento de empresas e/ou operadoras de cartão de crédito, com o objetivo de viabilizar o pagamento de taxas e tributos estaduais por meio de cartões de débito e/ou crédito, nas modalidades à vista e parcelado, mediante a disponibilização de mecanismos, ferramentas e soluções tecnológicas que permitam a integração com os sistemas de arrecadação do Estado.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou o julgamento dos documentos de Habilidade (Envelope 1), recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, após diligências dos seguintes interessados abaixo:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 43.***.***/****-62	E-MAIL id. (0060550103)
ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.***.***/****-00	E-MAIL id. (0060644868)
BEETELLER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA DE - CNPJ Nº 32.***.***/****-30	E-MAIL id. (0060692435)
LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - CNPJ Nº 17.***.***/****-44	E-MAIL id. (0060710656)

II - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

Foram recebidos os documentos via e-mail, constando os documentos de habilitação faltantes que foram diligenciados conforme a 1ª Ata id. (0060184215). Ato contínuo, esta comissão procedeu com a análise e julgamento dos referidos documentos supracitados, resultando nas empresas elencadas no quadro

abaixo **HABILITADAS** para prosseguirem para a próxima fase, que consiste na análise do **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, que compete a Unidade Gestora **SEFIN**, conforme o item **8.6.3 do Instrumento Convocatório**.

EMPRESAS HABILITADAS
PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - CNPJ N° 43.***.***/****-62
ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - CNPJ N° 19.***.***/****-00
BEETELLER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ N° 32.***.***/****-30
LOGPRO SERVICO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - CNPJ N° 17.***.***/****-44

III - DA EMPRESA QUE NÃO COMPLEMENTOU OS DOCUMENTOS APÓS DILIGÊNCIA

No dia 23 de maio de 2025, foi publicada e enviada aos interessados a 1^a Ata ID. (0060184215) deste Chamamento Público. Na referida ata, foram solicitadas diligências às empresas com a finalidade de complementar a documentação referente ao Envelope I. Entre as empresas que precisavam complementar a documentação, a **CAPITAL BRAND TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ n° 23.***.***/****-90** deveria apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da referida ata, o **Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social de 2024**, bem como as **Declarações exigidas no item 6.5.4 do Instrumento Convocatório** devidamente assinadas.

Ao término do prazo estipulado, a referida empresa não apresentou a documentação solicitada. Portanto, esta comissão julga a empresa **INABILITADA** para prosseguir para a próxima fase.

IV - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5^a da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEFIN, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEFIN**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos relativo à Qualificação Técnica- Envelope 2.

VI - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 08h:20min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da Comissão Especial de Licitações - CEL.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****033

ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****554

JESSICA SARAIVA GUIMARÃES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****606

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****823



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 06/06/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Membro**, em 06/06/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA, Membro**, em 06/06/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, Membro**, em 06/06/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060550440** e o código CRC **EDB183F5**.